



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.913

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
FMC	2
SEMUF	2
AGERT	2
GP	2
EXTRATO DE CANCELAMENTO	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
SEMED	3
SEMPLAN	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



DECRETO

DECRETO Nº 0573, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Prorroga mandato dos atuais Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do município de Timon, previsto no Decreto nº 0270, de 20 de abril de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, e

Considerando a Lei Municipal nº 1847, de 11de julho de 2013, que instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do município de Timon;

Considerando a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Gestor FMHIS, previsto no Decreto nº 0270, de 20 de abril de 2021, com vistas a viabilizar o processo eleitoral, e que não sofra prejuízo ao andamento da realização das reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o atual mandato 2021/2024 dos membros do Conselho Gestor FMHIS, previsto no Decreto nº 0270, de 20 de abril de 2021, até **26 de agosto de 2024**.

Parágrafo único. Deverá ser realizada eleição do Conselho no prazo estabelecido pelo “caput” deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto em entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 26.04.2024.

Timon - MA, 20 de Maio de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

FMC

Portaria nº 009/2024 FMC

Timon, 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 015/2024.

A **Presidente Municipal de Cultura de Timon**, Srª Maria Divina de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104. Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal(ais) e demais documentos relativos às

despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 015/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues – Gestor	922094-3	829.021.943-15
Rogério do Nascimento Ribeiro - Fiscal	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados sejam consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 036/2024

Faz saber a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** CNPJ/CPF: 18.519.709/0001-63 endereço: **AV BORBOREMA, QUADRA 16, Nº 25, BAIRRO CALHAU – SÃO LUIS - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a **fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2726-2569/2023**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 036/2024** datado em 20 de dezembro de 2023, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 03 de junho de 2024.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

AGERT

PORTARIA Nº 023

03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e Lei Orgânica o Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidora NADJA ALVES GALDINO, brasileira, portadora do CPF nº 008.328.793-04, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º- Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, os seguintes servidores:

1º MEMBRO: LAIS AMÁLIA NASCIMENTO

2º MEMBRO: ELIZIANE GONÇALVES ALVES CASTRO

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a

análise dos documentos de habilitação e demais atos, nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: O Agente de contratação também exercerá as atribuições de pregoeiros, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade pregão prevista no art. 28, I da Lei nº 14133/21.

Art. 4º - Estabelecer por esta portaria que é de responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário.

Portaria 021/2024, Timon-Ma 30 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGERT- Srª Edina Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas na Agência reguladora de serviços públicos e delegados de Timon-MA/ AGERT, no que for relacionado ao **Segundo termo aditivo ao contrato nº 001/2022**

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002.853.353-40
Laís Amália do Nascimento	200168-3	032.912.773-03

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GP

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;



Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Gabinete da Prefeita no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2024**, é a aquisição futura de água mineral para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita - GP

SERVIDOR	MATRÍCULA
Karla Patrícia Monteiro Facundes - Gestor	200591-3
Dayane Caroline da Silva Passos - Fiscal	920877-3
Lannamara Beserra de Almeida - Fiscal	130488

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar os serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo Administrativo Nº 0106/2024 – SEMDES

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle das Licitações-CGCL, representada por seu Coordenador Geral, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 71, II da Lei nº 14.133/21 e mediante provocação e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES pelas razões expostas no termo que integra o presente extrato, e parecer jurídico; considerando o poder autotutelar e discricionariedade da administração pública de cancelar seus atos por interesse público, por efeito de conveniência ou oportunidade, resolve, **CANCELAR** de forma integral o processo administrativo em epígrafe que tem como **OBJETO:** Registro de Preço para futura Aquisição de Kit's de Enxovais para natalidade a fim de suprir as necessidades de famílias com vulnerabilidade social atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei. Timon/MA, 29 de Maio de 2024, Zorbba Baependi da Rocha Igreja, Coordenador Geral de Licitações.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carteira de identificação da pessoa com o transtorno do espectro autista (CIPTA) e acessórios para a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 04/06/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08h00min do dia 07/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 03/06/2024. Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do aditivo nº 05 do contrato nº 044/2019 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.809, do dia 09 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Vigência: até 31/12/2023;

LEIA-SE:

Vigência: até 31/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 008/2022
Fundamentação Legal: Art. 58 a 65, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo – SEMDEST.
Contratado: E. C. EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do contratante nº: 11.192.589/0001-93.
Objeto e justificativa do Termo de Ajuste de Contas: O objetivo deste Termo corresponde ao pagamento da

parcela do mês de janeiro de 2024, de forma indenizatória, referente à locação de Terreno, urbano localizado na Avenida Teresina, nº 362, Bairro Parque Piauí, com a finalidade de acomodar os comerciantes que estavam em local inapropriado para o desenvolvimento de suas atividades.

Projeto Atividade: 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.93.00

Forte de Recurso: 500

Única Parcela: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 22/05/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETIVO:

Prorrogação do prazo de vigência referente ao abastecimento de veículos por 12 (doze) meses, conforme contrato 001/2022, para que assim possam atender as demandas da Agência Reguladora de serviços Públicos de Timon/MA.

CONTRANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON/MA
CNPJ: 22.103.298/0001-06

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Data da assinatura: 31/05/2024.

VIGÊNCIA: 31/05/2024 A 01/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Contrato nº 004/2024

Processo Administrativo nº 0764/2024

Pregão Presencial nº 007/2024

Fundamentação legal: LEI Nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ da contratada: 13.874.603/0001-64

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA

Vigência: 27/05/2024 até 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Valor Global: 44.850,00(QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da Assinatura: 27/05/2024

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – convocados os classificados de nº 19

Zona Rural

11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 177

14 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – convocados os classificados de nº 8 a 11

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 04/06/2024 e 05/06/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa****Código 02**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
19	029.185.823-60	JADSON MAYCON DINIZ MOURA	12

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Rural****Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Código 11**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
177	019.085.343-38	CLAUDIANA DA LUZ FONSECA	8

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Rural****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências****Código 14**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
8	200.399.643-53	LUZNALDIRA PEREIRA DA SILVA CUNHA	10
9	396.326.793-34	ADAO TEIXEIRA DOS SANTOS	10
10	007.697.403-08	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	10
11	014.027.383-23	LARISSE DIAS AVELINO	10

Timon (MA), 03 de Junho de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

SEMPLAN



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 119/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **JOSÉ MACHADO DE SOUSA**, **BRASILEIRO(A)**, RG **71878 SSP PI**, CPF : **240.337.823-20**, Solteiro(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 131, Lote 14(**PARTE**) Rua 80, Nº S/N, Bairro: **PARQUE PIAUI, TIMON – MA**, medindo 5.00 m, sentido Norte para **LOTE 11**, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 13**, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 14 (PARTE)**, lado Sul medindo 5.00 m, limitando-se com **RUA 80**, área regular com 150.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 441/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 26 de fevereiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA(MUNICIPAL)


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


JOSÉ MACHADO DE SOUSA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 181/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ doravante denominados **CONCEDENTES**, cedem em favor de **DEYLANE E ASSUNÇÃO RIBEIRO**, **BRASILEIRO(A)**, RG **3407758 SSP MA**, CPF : **063.181.513-97**, Solteiro(a), o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula 21677, Livro 2BV, Folha 124 e Data de Registro 12/03/2004, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **233**, lote **01 (PARTE)** Rua **09**, Nº **S/N**, Bairro: **CIDADE NOVA**, **TIMON – MA**, medindo **14.00** m, sentido Norte para **RUA 09**, lado Oeste medindo **11.00** m, limitando-se com **AVENIDA PARNARAMA**, lado Leste medindo **12.00** m, limitando-se com **LOTE 01 (PARTE)**, lado Sul medindo **14.00** m, limitando-se com **LOTE 05**, área regular com **161.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 400/2023 avaliado em R\$ **10.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

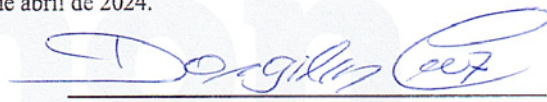
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 29 de abril de 2024.



DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO



DEYLANE E ASSUNÇÃO RIBEIRO



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.03 17:36:24 -03'00'